



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Projeto de lei Nº ____ / ____ de 2024.

**Institui no Calendário Oficial de
Eventos do Município de Cáceres o
“Dia Municipal do Trilheiro”**

**Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Trilheiro”, que passa a
integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cáceres.**

Parágrafo único. O “Dia Municipal do Trilheiro” será comemorado, anualmente, no dia 28 de fevereiro.

Parágrafo 2º: O "Dia Municipal do Trilheiro" tem por objetivo reconhecer e valorizar a prática do trilhamento como atividade esportiva e de lazer, bem como promover a conscientização sobre a importância da preservação ambiental nas áreas utilizadas para este fim.

Parágrafo único. O objetivo das ações referidas no *caput* será divulgar essa prática esportiva e fomentar o turismo ecológico local.

Parágrafo 3º: No "Dia Municipal do Trilheiro", poderão ser realizadas atividades comemorativas, tais como passeios, competições, palestras educativas, campanhas de limpeza e outras iniciativas voltadas para a promoção do trilhamento responsável e sustentável.

Parágrafo 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa: O trilhamento é uma atividade cada vez mais praticada em nosso município, proporcionando lazer, contato com a natureza e momentos de descontração para os praticantes. Além disso, é uma forma de fomentar o turismo local, atraindo visitantes interessados em explorar as belezas naturais da região.

É relevante destacar que já faz parte do calendário nacional como o "Dia do Trilheiro", ocorrendo anualmente no dia 28 de fevereiro. Ao instituir essa data também como o "Dia Municipal do Trilheiro" em Cáceres, estamos não só fortalecendo o sentimento de pertencimento dos trilheiros locais à comunidade, mas também nos alinhando com uma celebração já reconhecida em âmbito nacional.

A instituição do "Dia Municipal do Trilheiro" visa reconhecer e valorizar os adeptos dessa prática, bem como promover a conscientização sobre a importância da preservação ambiental nas áreas utilizadas para o trilhamento. É fundamental destacar que a sustentabilidade e o respeito ao meio ambiente devem ser premissas básicas de qualquer atividade realizada em contato com a natureza.

Ademais, a celebração deste dia proporcionará uma oportunidade para a realização de ações educativas, competições saudáveis, atividades de limpeza e outras iniciativas que contribuam para a promoção do trilhamento responsável e sustentável em nosso município.

Lacerda do Aki- PRTB
Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D185-BBB0-DA70-8B78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LINSIOD LACERDA PASSOS (CPF 873.XXX.XXX-91) em 08/02/2024 09:57:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/D185-BBB0-DA70-8B78>